



PROCESSO  
Nº 124/2023

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1901/2023PE**

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLÓGICA LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA:** SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.676/0001-11, com sede na RUA MINAS GERAIS, BAIRRO BONFIM, Nº 24, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLEITON SANTOS COTIA, CPF: 034.081.505-16.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 1901/2023PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2023PE**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023PE, modificando-o vencimento para o dia 23 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de dezembro de 2022/23 de novembro de 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 22 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
PREFEITO

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLÓGICA**  
**LTDA**  
CNPJ: 17.408.676/0001-11  
CLEITON SANTOS COTIA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



---

**ANEXO -I**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2023PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2023**  
**FORNECEDOR: SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLOGICA LTDA**

| LOTE ÚNICO                             |                                                                                                                                                                   |       |      |                |               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| Nº                                     | DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                            | UND   | QTD  | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL   |
| 1                                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES (INTRANET). | HORAS | 1200 | R\$ 62,50      | R\$ 75.000,00 |
| VALOR TOTAL: SETENTA E CINCO MIL REAIS |                                                                                                                                                                   |       |      |                | R\$ 75.000,00 |